



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 644

- Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2022.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO** e decreto

1 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO**, no dia 30 de novembro de 2022, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney s/nº, Centro, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 27010.000026/2022, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.** de acordo com as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpil2021novojardim@gmail.com.

Novo Jardim-To, 07 de novembro de 2022

Rosilene Alves de Santana
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO**, no dia 25 de novembro de 2022, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney s/nº, Centro, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EMPREITADA GLOBAL NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL GOIASIL BATISTA DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, CONFORME DESCRIÇÃO NOS PROJETOS E ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.** de acordo com as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpil2021novojardim@gmail.com.

Novo Jardim-To, 07 de novembro de 2022

Rosilene Alves de Santana
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 644

-

Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2022.

DECRETO Nº139/2022

“Anula ato administrativo que doou lote do Município de Novo Jardim”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM**, Estado do Tocantins, **JOSÉ VIEIRA NEVES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a irregularidade apurada no processo de doação do lote 012, Quadra 29, Setor Albuquerque II;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens, uma vez já existir documento registrado em Cartório e nos Livros do Departamento Imobiliário que apontam a existência de proprietário do referido imóvel desde o ano de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Diante da irregularidade apontada, fica **ANULADO** o ato administrativo registrado no Livro 0011, fls. 28 que doou o Lote 016, Quadra 25, Setor Albuquerque II, ao Sr. Jeová da Silva Pereira, CPF 648.718.351-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, 8 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal